

# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO E DE OUTRO LADO A EMPRESA WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE BATERIAS DIVERSAS COM MANUTENÇÃO E SEM DEVOLUÇÃO DE CASCO, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018, PROCESSO Nº 44/2018

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.709.920/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO GALVÃO MOURA, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. nº 21.722.402-7 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 108.906.508-61, residente e domiciliado na cidade de Bebedouro/SP., à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1.321, Centro, doravante denominada PREFEITURA, e de outro lado, a empresa WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI, com sede na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, à Rua Sergipe nº 3993, Vila Paulista, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 27.614.905/0001-08 e Inscrição Estadual nº 260.207.173.110, adjudicatária do Pregão Presencial nº 24/2018 para Registro de Preços nº 35/2018, neste ato representada pelo seu Proprietário, Sr. PEDRO LOURENÇO JORGE, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. nº 50.750.269-3 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 389.054.328-67, residente e domiciliado na cidade de Catanduva/SP., à Rua Doutor Cervantes Ângulo nº 295, Apto. 206, Residencial Joaquim Lopes, daqui por diante denominada **DETENTORA**, resolvem REGISTRAR os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e do Decreto nº 8.594, de 27 de setembro de 2010 e ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### 1.- DO OBJETO E PREÇOS

- 1.1.- Constitui objeto da presente Ata, o Registro de Preços para a Aquisição de Baterias diversas com manutenção e sem devolução de casco, destinada aos veículos da Frota Municipal, Secretaria de Educação, Central de Alimentação, Febom (Bombeiro), Guarda Civil Municipal, Vigilância em Saúde, Cerest e Gestão Saúde em conformidade com o discriminado no Anexo VI Minuta de Ata de Registro de Preços, observadas as especificações e complementos constantes dos Anexos do Edital nº 30/2018 da Licitação, nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93.
- **1.2.-** Pela presente, a **DETENTORA** se obriga a fornecer os itens constantes da presente Ata, pelos **preços unitários** de:

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA (DETALHAMENTO COMPLETO NO ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS)	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	129	PC	BATERIA 60 AMP	BATERAX	202,65
2	28	UN	BATERIA 45 AMP.	BATERAX	193,05
3	32	PC	BATERIA 75 A 80 AMP.	BATERAX	334,71
4	27	PC	BATERIA 100 A 105 AMP. CAIXA ALTA	BATERAX	380,25
5	27	PC	BATERIA 100 A 105 AMP. CAIXA BAIXA	BATERAX	380,25



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

6	12	PC	BATERIA 60 AMP	BATERAX	202,65
7	2	UN	BATERIA 45 AMP.	BATERAX	193,05
8	3	PC	BATERIA 75 A 80 AMP.	BATERAX	334,71
9	2	PC	BATERIA 100 A 105 AMP. CAIXA ALTA	BATERAX	380,25
10	2	PC	BATERIA 100 A 105 AMP. CAIXA BAIXA	BATERAX	380,25

### 2.- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

#### 3.- DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as especificações e condições constantes do **Edital nº 30/2018** da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 24/2018** e seus respectivos **Anexos**, que as partes neste ato, declaram conhecer, aceitar e se comprometem a cumprir.

### 4.- DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da **Lei Federal nº 10.520/02** e da **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores. Os casos omissos, não solucionáveis por essas leis, submetemse aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

### 5.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Testemunhas:

Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Cidade e Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes nesta oportunidade assinam a presente Ata, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, digitadas em 2 (duas) laudas somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Bebedouro/SP., 04 de maio de 2018.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI
DETENTORA

RG nº:	RG nº:	